



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000272-93.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Jundiaí

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE JUNDIAÍ

Em 12 de julho de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR CR nº 15/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 2/6/2023, página 862. Presente a Juíza CAMILA CERONI SCARABELLI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até maio de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição (Portaria GP nº 24/2020, de 5/6/2020): Atibaia, Bragança Paulista, Campos Limpo Paulista, Jundiaí, Indaiatuba, Itatiba, Itu e Salto.

Data da Última Correição: 4/5/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 2

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 3

3.1. QUADRO DE SERVIDORES 3

3.1.1. CAPACITAÇÃO -5/2022 a 6/2023 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15) 4

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS 5

4.1. ANÁLISE POR AMOSTRAGEM 5

4.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021 5

4.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS 7

4.4. DADOS ESTATÍSTICOS - ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO 8

4.5. METAS 9

5. JUÍZO 100% DIGITAL 10

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 11

6.1. ESTÁGIO 11

6.2. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 11

6.2.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET 12

7. ENCAMINHAMENTOS 13

7.1. ATENDIMENTO 13

7.2. FERRAMENTAS 14

7.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 14

7.4. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 15

7.5. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 16

8. ATENDIMENTO 17

9. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 17

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 17

11. ELOGIOS 17

12. ENCERRAMENTO 18

1. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada em 22/12/2022.

Conforme dispõe o parágrafo único, art. 22, da Portaria CR nº 04/2020, anualmente, é autuado um processo para concentrar o recebimento dos relatórios de Autoinspeção Ordinária de todas as Unidades Judiciárias de Primeira Instância, o que não foi observado pela Unidade que realizou o encaminhamento em processo diverso.

Ressalte-se, ademais, que foi elaborado formulário de autoinspeção específico para o CEJUSC, conforme *link* disponibilizado na *intranet*, na seção destinada a esta Corregedoria, o qual também não foi utilizado pela Unidade.

Em face do exposto, é indispensável a integral adequação dos procedimentos da Unidade às precedentes determinações.

No formulário apresentado a Unidade apresentou os dados acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior, mencionando os itens e o resultado das ações adotadas.

Informou ainda que, do início do plano de trabalho, em 1º/7/2022, até o fim da autoinspeção, em 22/12/2022, já tinham realizado o total de 2.560 audiências, sendo 366 conciliações na fase de conhecimento e 569 conciliações na fase de liquidação/execução, além de 441 homologações de Transações Extrajudiciais (HTE).

Informou, também, que: “*Das sessões realizadas, a aproximação das partes em mesa resultou em 1376 acordos, expressando 53,75% de aproveitamento*”.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC-JT é responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

O CEJUSC de Jundiaí está sob coordenação da Juíza Substituta PRISCILA PIVI DE ALMEIDA designada desde 15/7/2022, por meio da Portaria GP/AAM nº 1462/2022, e acumula essa jurisdição do CEJUSC com outras designações, estando vinculada à substituição na 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, até posterior deliberação.

A Juíza Substituta RENATA MENDES CARDOSO DE CASTRO PEREIRA está designada para a Unidade de 8/2/2023 a 26/7/2023, em virtude da prorrogação de licença gestante da Juíza Titular.

3.1. QUADRO DE SERVIDORES

(fonte: Setor de Provisamento e Vacância)

Os dados administrativos apurados até 31/5/2023 informam que a Unidade conta, atualmente, com três servidores, portanto de acordo com a lotação estabelecida no Anexo Único da Portaria GP nº 77/2019, que aprova a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O chefe de divisão é a servidora Talita Inacio dos Santos Silva, investida no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe é composta por mais duas servidoras, Kátia Rosseto de Mattos e Sandra Helena dos Santos Olimpio Amillo, que são executantes e estão investidas na função comissionada FC-1.

Entretanto, no plano de trabalho foi informado que a terceira servidora ainda estava em formação e que não havia previsão de curso de mediação a ser ofertado à época.

3.1.1. CAPACITAÇÃO -5/2022 a 6/2023 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

(fonte: Setor de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Em autoinspeção, a Unidade informou que, em conformidade ao inciso V do artigo 3º da Resolução CSJT nº 288, de 19/3/2021, as duas mediadoras ativas lotadas no CEJUSC de Jundiaí são capacitadas em métodos consensuais de solução de disputas.

Registre-se que no plano de trabalho foi informado que a terceira servidora ainda estava em formação e que não havia previsão de curso de mediação a ser ofertado à época.

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho informa que a chefe de divisão, Talita Inacio dos Santos Silva, participou em 2022 e 2023 dos cursos: DESENVOLVIMENTO GERENCIAL 2022 - LIDERANÇA EM TEMPO DE MUDANÇAS; EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUSIVA E TGD; PRIMEIROS PASSOS PARA USO DE LINGUAGEM SIMPLES; ASSÉDIO MORAL: O QUE SABER E FAZER; ACESSO A INFORMAÇÃO; GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO; II ENCONTRO DE SERVIDORES DE NUPEMECS E CEJUSCS DA JUSTIÇA DO TRABALHO; 4o ENCONTRO VIRTUAL - LIDERANÇA DIGITAL PARA MULHERES; GESTÃO DE CONFLITOS: A CULTURA DE PAZ NA JUSTIÇA DO TRABALHO e CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO, perfazendo um total de 468:30 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS

4.1. ANÁLISE POR AMOSTRAGEM

Por amostragem, os processos abaixo elencados foram analisados no período de 3 a 5/7/2023:

- **Artigo 75 da CPCGJT e artigo 7º, parágrafo 1º da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021:** foi observado o normativo no processo 0012263-50.2022.5.15.0002, pois antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, por meio do lançamento da movimentação no sistema PJe, o magistrado que esteve na direção do processo, pelas regras de distribuição, promoveu o registro nos autos, mediante certidão, da solicitação de envio e sua expressa anuência.
- **Artigo 76 da CPCGJT e artigo 15 da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021:** foi observado o normativo no processo 0010734-30.2021.5.15.0002, pois realizada a audiência no CEJUSC em 6/3/2023, a sua restituição ao juízo de origem foi consignada em ata de audiências, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo, em observância ao artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e artigo 76 da CPCGJT;

Analisada a tarefa “Novos Processos”, em 3/7/2023, foram encontrados 11 processos, sendo o mais antigo de 13/6/2023. Trata-se de processo 0010207-86.2022.5.15.0085, originário da Vara do Trabalho de Salto, enviado ao CEJUSC para tentativa de conciliação na fase de liquidação.

4.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

O último plano de trabalho apresentado pelo CEJUSC de Jundiaí tem vigência para o período de 7/2022 a 12/2023, no qual foi estipulada a realização de 40 audiências semanais e, a partir de janeiro/2023, 48 semanais, em ambos os casos, distribuídas em quatro dias da semana. Não foi encontrada meta de conciliação estipulada no plano.

Houve oferta de vagas de audiência para todas as Varas do Trabalho de sua área de atuação, em quantidade proporcional aos índices de criticidade das fases processuais aferidos no Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST.

Nenhuma Unidade declinou das vagas oferecidas no plano.

A consulta ao sistema SAO-PJe, no relatório “Audiências 1º Grau”, constatou que do período de 1º/7/2022 a 3/7/2023 - data do início do plano de trabalho até a presente pesquisa - o CEJUSC de

Jundiaí já realizou o total de 2.522 audiências, sendo:

- 31 Conciliações em Conhecimento;
- 2 Conciliações em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação;
- 940 Conciliações em Conhecimento por videoconferência;
- 113 Conciliações em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação;
- 25 Conciliações em Execução;
- 8 Conciliações em Execução - Semana Nacional de Conciliação;
- 4 Conciliações em Execução - Semana Nacional de Execução; e
- 1.168 Conciliações em Execução por videoconferência;
- 161 Conciliações em Execução por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação;
- 69 Conciliações em Execução por videoconferência - Semana Nacional de Execução.

Por sua vez, do relatório de “Processos remetidos ao CEJUSC” do sistema SAOPJe, considerando os dados disponíveis até a presente consulta, no período de 1º/7/2022 a 3/7/2023, extraem-se as seguintes remessas::

- Vara do Trabalho de Atibaia - 143 processos;
- Vara do Trabalho de Bragança Paulista - 113 processos;
- Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista - 224 processos;
- 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - 386 processos;
- 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí - 304 processos;
- 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí - 178 processos;
- 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí - 311 processos;
- 5ª Vara do Trabalho de Jundiaí - 314 processos;
- Vara do Trabalho de Indaiatuba - 266 processos;
- Vara do Trabalho Itatiba de - 16 processos;
- Vara do Trabalho de Itu - 167 processos;
- Vara do Trabalho de Salto - 196 processos.

No que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, verifica-se que a Unidade designa pauta, regularmente, em quatro dias por semana, conforme o plano de trabalho enviado em cumprimento à Ordem de Serviço CR - NUPEMEC nº 1/2021.

4.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

SALAS DE AUDIÊNCIAS - CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC Nº 1/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, no dia 3/7/2023, revelou que a Unidade tem duas salas de audiências configuradas: "SALA 1" e "SALA 2", em observância ao disposto na Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, já que a Unidade conta com duas mediadoras ativas.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 3/7/2023, por amostragem, na semana de 17 a 21/7/2023, a pauta a ser realizada na Unidade - coluna "Informação Atual" - está composta por:

Tipo	Informação Atual
Conciliação em Conhecimento	0
Conciliação em Conhecimento por videoconferência	6
Conciliação em Execução	0
Conciliação em Execução por videoconferência	23
Total	29

AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

As audiências mais distantes no CEJUSC de Jundiá estão designadas para 4/12/2023.

SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista - 2023, realizada entre 22 e 26/5/2023, conforme relatório gerencial do SAOPJe "Relatório de Controle de Conciliações em Audiência - 1º Grau", foram pautados pela Unidade 88 processos da fase de conhecimento, sendo realizadas 88 audiências. Destas, 83 resultaram em conciliação - índice de conciliação 94,32%, cujos valores homologados alcançaram o montante de R\$3.625.077,31.

Em relação à fase de execução, foram pautados 51 processos e realizadas 50 audiências, sendo 26 conciliados - índice de conciliação 52%, cujas homologações resultaram no importe de R\$1.489.760,83. Por sua vez, a arrecadação, no período, alcançou o importe de R\$421.857,55 a título de contribuições previdenciárias e R\$445.118,86 referente ao imposto de renda.

No que concerne à Semana Nacional da Execução Trabalhista, a última edição foi realizada entre os dias 19 e 23/9/2022. Em consulta ao relatório "Processos remetidos ao CEJUSC - Conciliados", do SAOPJe, constatou-se, naquele período, a remessa de 1.913 processos ao Cejusc, sendo 792 conciliados.

Por sua vez, na Semana Nacional da Conciliação - 2022 do Conselho Nacional de Justiça, realizada entre 7/11 e 11/11/2022, foram remetidos 1.744 processos ao Cejusc, sendo 782 conciliados.

4.4. DADOS ESTATÍSTICOS - ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Em relação aos dados estatísticos apurados relativos ao quantitativo de audiências do ano de 2022, verificou-se que no CEJUSC de Jundiá foram realizadas 1.584 audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 855 processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$22.949.414,07.

O CEJUSC de Jundiá também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 1.101 audiências realizadas, das quais 590 resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$41.315.318,03.

Assim, no total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$64.264.732,10, tendo atingido 53,82% de conciliações nas audiências realizadas no período.

Por sua vez, em relação aos dados estatísticos entre os meses de janeiro a abril de 2023, foram realizadas 169 audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 130 processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$3.707.981,59.

Também, realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período: 347 audiências realizadas, das quais 185 resultaram em acordo e com valores que montaram em R\$11.097.225,55.

Logo, no total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$14.805.207,14, tendo atingido 61,05% de conciliações nas audiências realizadas no período.

4.5. METAS

Conforme Ofício nº 8/2021 – Nupemec, foram estipuladas as seguintes Metas para os CEJUSCs do TRT/15 para o ano de 2022:

- 1.700 audiências para os CEJUSCs que contarem com até 2 mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia;
- o percentual de sucesso nas conciliações não foi informado.

O CEJUSC de Jundiaí realizou 2.685 audiências de janeiro a dezembro/2022, portanto em quantidade notadamente superior à meta definida pelo NUPEMEC. Registre-se que o CEJUSC de Jundiaí conta com duas mediadoras ativas.

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que o CEJUSC de Jundiaí atingiu 53,82% de sucesso nas audiências realizadas.

No que concerne ao Ofício nº 2/2023 – Nupemec, foram estipuladas as seguintes Metas para os CEJUSCs do TRT/15 para o ano de 2023:

- 1.700 audiências para os CEJUSCs que contarem com até 2 mediadores;
- 2.000 audiências para os CEJUSCs que contarem com até 3 mediadores;
- 2.300 audiências para os CEJUSCs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia.

No plano de trabalho apresentado pelo CEJUSC, com vigência entre 7/2022 e 12/2023, foi estabelecida a meta de realização de 40 audiências semanais, de agosto a dezembro de 2022, além da possibilidade de realizar seis audiências extras, em caso de urgência/emergência. Restou esclarecido que cada mediadora realizaria cinco audiências, de segunda a quinta. Já para o ano 2023 foi estabelecida a meta de realização de 48 audiências semanais, sendo seis audiências, de segunda a quinta, por mediadora, além da possibilidade de realizar duas audiências extras e diárias por mesa em caso de urgência/emergência.

Referida quantidade é compatível com a meta estipulada pelo NUPEMEC - pois o Cejusc conta atualmente com duas mediadoras ativas.

A consulta ao sistema SAO-PJe, no “Relatório de Controle de Conciliações em Audiência - 1º Grau”, apontou que, no período entre 1º/1/2023 e 3/7/2023, foram pautados pelo Cejusc 421 processos da fase de conhecimento, sendo realizadas 409 audiências. Destas, 290 resultaram em

conciliação - índice de conciliação 70,90%, alcançando o montante de R\$11.394.479,03. Em relação à fase de execução, foram pautados 615 processos e realizadas 611 audiências, sendo 273 conciliados - índice de conciliação 44,68%, totalizando o valor de R\$ 16.841.496,63.

5. JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel do CEJUSC de Jundiaí no sistema PJe, por meio do *chip* “Juízo 100% Digital”, em 3/7/2023, foram encontrados 141 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

6.1. ESTÁGIO

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

Registra-se que há na Unidade uma estagiária do Centro de Integração Empresa Escola, JESSYCA SHARRON DE AZEVEDO NERIS DA SILVA (início em 09/2022).

Ainda, as estagiárias FLÁVIA RISAFFI LADEIRA NOBRE, LETÍCIA CRUZ SOUZA e BRENDA MÔNACO GOMES do Centro Universitário Padre Anchieta - UNIANCHIETA, conforme convênio TRT nº 18/2022 firmado com este E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em 29/8/2022.

Assim, destaca-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

6.2. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados foi mencionado o comprometimento, companheirismo, acolhimento, responsabilidade e boa integração com a equipe de trabalho.

Por outro lado, mencionaram os aspectos da carência de servidores, a falta de reconhecimento pela dedicação profissional dos Oficiais de Justiça que entendem que pode ser saneada com maior número de reuniões e troca de informação, diálogo, promoção de discussões e oficinas sobre a execução e as parametrizações; falta de apoio e segurança para os Oficiais de Justiça e membro da Divisão de Execução, quanto ao qual houve a sugestão de se buscar a adequação dos atos preparatórios, a implementação de meios que confirmam maior segurança; necessidade de maior integração com as varas do trabalho para a solução dos conflitos no CEJUSC, para uma atuação mais sincronizada, o pouco conhecimento da rotina e dimensão de trabalho dos Oficiais de Justiça, quanto a quê, novamente, houve a sugestão de reuniões periódicas (prevista na parametrização local); a necessidade de planejar e otimizar a expedição de notificações, de modo que a atuação dos oficiais de justiça possa ser mais voltada aos atos de tornar exitosa a execução.

A melhor qualidade de comunicação entre estas Unidades - CEJUSC, Divisão de Execução e Central de Mandados - e as Varas do Trabalho, bem como à Secretaria Conjunta, mostra ser indispensável, como medida de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e de tramitação de processos, bem como para promover a troca de experiências e a visão sistêmica, a realização de reuniões periódicas entre todas as equipes das secretarias aglutinadas e as demais unidades do Fórum, visando o cumprimento da missão organizacional (artigo 33 do Provimento GP-CR nº 7/2022).

6.2.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Relataram também o mau funcionamento do sistema PJe, especialmente no período da tarde e também a lentidão da internet, notadamente quando há audiências em curso. Ocorre com frequência o travamento das atas durante as audiências, especialmente se estão ocorrendo de forma concomitante nas duas salas. Afirmam que têm melhor rendimento trabalhando em casa, onde a velocidade da internet é maior.

Em virtude dessas dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de internet locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinitudes de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de Apoio ao PJe, com vistas à oportuna avaliação e correção de tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

7. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

7.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento *online*

de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

7.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justralho/) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox): <https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justralho/>
- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

7.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7.4. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.5. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

8. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu o advogado Erazê Sutti, OAB/SP 146.298, e as advogadas Graziela Roversi, OAB/SP 236.381, Karen Nicioli Vaz de Lima, OAB/SP 303.511, Renata Magalhães Soares, OAB/SP 121.844, e Roberta Guitarrari Azzone Colucci, OAB/SP 292.848.

9. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

A Juíza CAMILA CERONI SCARABELLI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, esteve presente à correção ordinária desta Unidade, em virtude da licença gestante da Juíza Substituta Coordenadora do CEJUSC PRISCILA PIVI DE ALMEIDA.

A Juíza Substituta RENATA MENDES CARDOSO DE CASTRO PEREIRA não compareceu por motivo de licença .

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento.

11. ELOGIOS

É de se reconhecer o desempenho deste CEJUSC em 2022 por superar a meta do número de audiências realizadas em 56% (da meta de 1.700 audiências, realizou 2.685), bem como por alcançar significativo êxito de 53,82% de conciliações nas audiências realizadas. Por essas razões, a Corregedoria Regional consigna elogios às magistradas e servidoras que estão desenvolvendo um trabalho primordial, demonstrando empenho da Unidade na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho, que confirmam como o CEJUSC pode trazer resultados positivos para a efetividade dos processos

12. ENCERRAMENTO

No dia 12 de julho de 2023, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Candy Guimarães, Substituta do Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

26/07/2023 15:33:18

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3150825**



23072615331878800000002962175